DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis. adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e viedo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado-*S. Victorino*- Rl.^as de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 7 h. 42 m. da m.
Domingo-S. *Gregorio Thaumaturgo*. Pr. as 8 h. 30 m. da m.

ARTIGO DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Senhor—Tendo sido V. Exc. nomeado Commandante das Armas da Provincia do Pará por Decreto de 9 de Setembro do anno corrente, e havendo de partir para ali na Curveta Bertioga, que está a sahir brevemente: este Governo não pode deixar de dar a V. Exc. os bem merecidos louvores pelos importantissimos serviços, que até hoje tem prestado á esta Provincia, os quaes o fasem mais credor da confiança do Governo Supremo, e da estima dos seos Concidadãos. Finalmente, desejando a V. Exc. feliz viagem, aproveito a occasião para renovar á V. Exc. os meos respeitos. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Novembro de 1833—Felis Joze Tavares de Lira—Illm. e Exm. Snr. Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas.

CAMARA MUNICIPAL.

24.ª *Sessão ordinaria do dia* 3 *de Setembro de* 1833.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Doutor Mavignier, Camelo, Oliveira, e Gusmão, faltando com cauza os Senhores Mello Cavalcanti, Silva, e Doutor Maciel Monteiro.

O Secretario fez a leitura do expediente. Hum officio do Cidadão João Xavier Carneiro da Cunha, alegando motivos pelos quaes não podia vir tomar assento de Veriador em lugar de Francisco Ludgéro da Paz, motivos que sendo julgados legitimos por a Camara esta o houve por escuzo, e resolveo que se chamasse o immediato.

Entrando em votação o officio do Juiz de Paz da Freguezia da Varzea, Roque Antunes Correia datado de 23 de Agosto p. p., o qual havia ficado addiado: resolveo a Camara qne se officiasse ao dito Juiz de Paz em resposta: que deve dar começo, e proceguisse nas Elleições no dia marcado, principiando por o primeiro Destricto, e proceguindo por o 2.º e 3.º e assim por diante e quando nesse acto se verifique a emcompatibilidade da existencia, e premonencia de algum, com a legalidade do acto, ou outro semilhante titulo em que intervenhão os respectivos Parrochos, e domiciliarios intelligentes do mesmo destricto, participando o mesmo Juiz a esta Camara para ella rezolver.

E nesta mesma Sessã o Sr. Vereador Camello encarregado com o Sr. Vereador Doutor Mavignier de darem o parecer sobre o requerimento de manoel Luiz Gonsalves ao Exm. Prezidente propois a esta Camara que se fazia indispensavel que fosse convidado o Tenente Coronel de Engenheiros para ir com a mesma Camara examinar a obra que serve de objecto a questão, e os requerimentos do dito Manoel Luiz Gonsalves, e e se vencer que se officiasse ao dito Tenente Coronel de Engenheiros para comparecer amanhã no lugar das obras.

Despacharão-e alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou o Sr. Prezidente a Sessão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario Interino a escrevi. Esteves Pro Prezidente Gusmão, Oliveira, Doutor Mavignier, e Camello.

OFFICIO.

A Camara Municipal desta Cidade pela ultima vez manda activar a V. S. na Eleicão dos Jurados, que na forma do Codigo de Processo, e Instruções para execucão do mesmo ja devia estar feito, pois que por semelhante demora V. S. deve saber que he responsavel. Deos Guarde a V. S. Recife 12 de Novembro de 1833—Joze Antonio Esteves P.—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario—Illm. Senhor Juiz de Paz do 4.º Destricto dos Affogados, João da Costa Bezerra. Na mesma dacta officiou-se aos Juizes de Paz do Bairro vermelho, Francisco Ribeiro de Paula—Santo Amarinho Freguezia da Varzea, Manoel Marcos de Albuquerque, Joaquim de Almeida Catanho—Varzea Bernardo Damião Franco—Bem fica Jozé Gomes dos Santos—Jaboatão—Luz—e S. Lourenço.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

TENHA a bondade de, transcrever no seu bem conceituado Diario a copia incluza da carta por a qual, o Bacharel Martiniano da Roxa Bastos, foi provido no Cargo de Juiz de Direito da primeira vara do Civel desta Comarca: por ella verão, não aquelles que por huma fedorenta adulacão sustentão, que os Juizes de Direito tem e devem perceber emolumentos pelos actos que praticarem, porem os de boa fé, que estão perfeitamente enganados.

As cartas dos extinctos Ouvidores, e Juizes de Fora dizião—e levarão (ou perceberão) os emolumentos, proes, e precalços, que directamente lhes pertencerem—as dos novos Juizes de Direito dizem—*vencendo o ordenado, que em execução do Art.* 49 (do Codigo

do Processo) *se axa, ou for para o futuro estabecido* —d'onde se segue, e claramente se vê, que os Juizes de Direito por o Codigo, só tem ordenado, e não emolumentos, embora se diga, que os do Rio, e Bahia recebem emolumentos. Estes exemplos não vallem nada, porque, se alguma destas Provincias fizer alguma loucura, ou commetter algum crime não se segue, que Pernambuco deve tão bem faser o mesmo, e vice versa. Se para os Senhores Bento Joaquim, e Crespo receberem emolumentos citão-se exemplos do Rio de Janeiro, e Bahia, para elles não receberem eu tão bem cito exemplos desta Provincia, e Parahiba aonde ha Juizes de Direito, que não percebem emolumentos. Sendo porem a questão de direito e não de facto, escuzado he referir exemplos contra a Lei tantas vezes ja citada por o Senhor Tranquillo em suas correspondencias em resposta ao Senhor Assombrado.

O Parcimonia.

COPIA.

—A Regencia Permanente, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro 2.° Faz saber a todas as Authoridades, e mais pessoas a quem o conhecimento desta Carta pertencer, que Nomeia ao Bacharel Martiniano da Roxa Bastos, Juiz de Direito da primeira vara do Civel da Comarca do Recife, da Provincia de Pernambuco, que servirá da conformidade do Artigo 13 do Titulo unico da disposição provisoria acerca da Administração da Justiça Civil da Lei de 29 de Novembro do anno passado, vencendo o ordenado, que em execucão do Artigo 49 se axa, ou for para o futuro estabelecido, e prestando o juramento marcado no Artigo 50 da mesma Lei. A autoridade competente lhe dará posse, da qual será obrigado a remmetter certidão a Secretaria d'Estado dos negocios da Justica, e mais Estações do estilo. E por firmeza de tudo se passou a presente Carta, que, sendo sellada com o Sello Pendente da Chancellaria, se cumprirá como nella se contem. Não pagou Direitos, segundo o disposto no Artigo 51 da Lei citada. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 26 de Agosto de 1833 duodecimo da Independedcia e do Imperio—Francisco de Lima e Silva—João Braulio Muniz—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Carta, pela qual a Regencia Permanente, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro 2.°, Nomeia ao Bacharel Martiniano da Roxa Bastos Juiz de Direito da primeira vara do Civel da Comarca do Recife, da Provincia de Pernambuco, na forma acima declarada—Para Vossa Magestade Imperial ver—Por decreto de 19 de Agosto de 1833, e Despacho do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, e Encarregado interinamente dos da Justica—Prestou Juramento Rio em 29 de Ago to de 1833—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto—Registada no Livro segundo folhas quarenta e sinco—Aureliano do Souza e Oliveira Coutinho—Sellada na Chancellaria do Imperio em 29 de Agosto de 1833—João Carneiro de Campos—Registada a f. 76 v. do Livro 3.° Rio de Janeiro 10 de Setembro de 1833—Cyrino Antonio de Lemos.

Snr. Redactor.

QUando qual quer iudividuo he possuido da mania de escrever, para o Respeitavel Publico, e mormente se quer ter o gostinho, de que o mesmo Respeitavel Publico leia o seu nome em letra redonda, ja ingendra anuncios falsos, ja perguntas frivolas, ja respostas a outras, sem lhes dizerem respeito, e ja finalmente produzem defeza de homens, que o Publico sensato so aconselha, que melhor seria callar; por que com estas defezas lembra-se factos praticados pelos defendidos, q' se a impunidade não estivesse em seu auge, pelo menos não desfructarião elles os lucros de seus Empregos: o que mais me admira S. R. he encontrarem-se entre uma linha e outra de taes defezas a grande palavra -- Patriotismo -- applicadas a estes individuos, palavra que esta sendo como o -- Le Roi -- que logo que um outro vê uma sensura aliás justa a si feita lanca mão da dita palavra -- Patriotismo. Que quer dizer, que este ou aquelle não tem dado o menor passo, que vá de encontro com os seus deveres? Para ao depois dizer-se, que errar he a condição da especie humana, por acazo seria creado a especie humana só para errar? E de mais por um inddividuo errar muitas vezes segue-se, que seja da condicão da especie humana o erro? E quem tantas vezes erra sem corrigir-se (e que erros!!!) será por ventura philantropo e sobre tudo Patriota? Finalmente S. R. finalizo esta minha mal indereçada correspondencia aconselhando a estes homens, que se abalancão a isto escreverem, que se distituão da sua cega philaucia augmentada ainda mais pela sua ignorancia; e que deixando de parte obsequios, que devem a seus defendidos, não continuem a assim obrarem, expondo-se a justa censura do Publico sensato, ja pelo objecto em questão, e ja pela sua nullidade, que nem boa lingoagem tem, para desculparem o erro; e a V. M. pedindo, que por obsequio ensira na sua muito conceituada folha esta para ver se assim sanamos parte do mal, que nos aflige.

Sou de V. M. Criado
O inimigo dos Aduladores.

PERGUNTAS.

PERGUNTA se ao Senhor Juiz de Paz Joze Antonio da Silva Grillo, que lei o auctorisou para correr a Militares fardados, como praticou com um Sargento dos engajado na Fortaleza do Brum, mâdando-o até desatacar a farda..........

O *Admirado.*

THEATRO.

AManhã 27 do corrente a beneficio de Mariana Newton haverá o seguinte expectaculo. Depois de uma explendida simphonia, se representará a muito aplaudida pessa—A Sensibilidade no crime.—na qual a beneficiada, representará a parte da Lacaia.

He ocioso tecer elogios a esta pessa, por isso que he bem conhecido o seu merito: o Respeitavel Publico nunca deixou de faser lhe justiça, aplaudindo-a sempre, e he este o seu maior ellogio: he de esperar que desta vez, ella não desmereça o mesmo conceito. Os intervallos dos actos serão prehenchidos com agradaveis simphonias, e com uma aria Italiana cantada pela Actriz Prima. A beneficiada, e o Actor Manoel Antonio, cantarão o dueto—Mal que chegue o Cavaleiro—Terminará o expectaculo com a bella Farça intitulada—O Calotismo.

He desta arte que a beneficiada pertende entreter esta noite o Respeitavel Publico desta Cidade a quem protesta inalteravel gratidão.

Avisos do Correio.

O Brigue Elliza recebe a malla para a Bahia, e Rio de Janeiro hoje (16) as 4 horas da tarde.

Leilão.

SEgunda feira 18 do corrente ha leilão á porta do Trapixe novo pelas 11 horas da manhã de 10 caixas e 8 barricas de Assucar de differentes qualidades cujas amostras serão prezentes no acto da arrematação.

Vendas.

MAnteiga para temperos em barris a 160 a libra, e a retalho 200 reis: na rua do Livramento venda D. 1.

☞ Para fora da Provincia uma preta de gentio, moça, lava de sabão, e varrella, engoma liso, cosinha, e tem bons costumes: na Cadeia a fallar com o Carcereiro.

☞ Uma escrava de 18 a 20 anuos, da costa, cozinha o diario de uma casa, coze alguma couza, engoma liso, e vende na rua: na rua Nova D. 15.

☞ Farinha de mandioca em sacas de 5 e 6 quartas da medida velha, boa, e por preço comodo: na rua dos Quarteis venda D. 2.

☞ Um escravo mui bom canoeiro: na esquina do beco da Congregação.

☞ Uma morada de caza pequena na rua do Curral velho, por preço commodo: á fallar com Marcos Evangelista na mesma rua lado esquerdo indo para a Santa Cruz.

☞ Hum cavallo lasão de 5 annos de idade, com bons andares, muito manco: no fim da rua da Florentina na Praia de Palacio velho na casa que tem um lampião.

☞ 17 a 18 mil palhas de carnauba muito novas, no beco da lingoeta venda de João Funileiro.

☞ Uma venda defronte da torre do Livramento n.° 19: dirija-se a mesma.

☞ Hum negro de Angola, mosso, sem vicio algum, canoeiro do porto com canoa por 360$ rs.: em Olinda Ladeira da Ribeira N.° 18.

Compras

PAra a Provincia do Maranhão uma escrava que saiba bem coser, ainda que seja liso, engomar, fazer renda, cozinhar, e faser doce, e que não tenha menos de 30 annos, não sendo fujona, nem bebada: na pracinha do Livramento loja de João Carlos Pereira de Burgos.

☞ Uma escrava de 12 a 20 annos, sem vicios, e que saiba engomar, e cozer, e mais alguma couza: na rua da Cruz n. 61.

☞ Garrafas, e botijas vasias que sejão limpas, na rua Direita venda da esquina que volta para S. Pedro.

Allugueis.

ALuga-se uma canoa aberta que carrega 800 tijolos, e outra de carreira: dirija-se a loja de Ferragem junto ao Corpo Santo n. 69, e tãobem se compra na mesma uma canôa de carregar agoa, que seja pequena e em bom uzo.

Perdas.

NO dia 12 do corrente perdeo-se em Pedras de Fogo um bilhete de cobre da quantia de 150$ rs, passado por Francisco da Chagas Ferreira, morador em Iguarassú; o que se faz publico para que ninguem aceite porisso que o dono ja está prevenido.

Avizos particulares.

POr não deixar cahir em esquecimento a primeira parte da 9.ª Loteria do Seminario de Olinda, e se não attrribuir a demora aos agentes da mesma Loteria: o abaixo assignado torna a lembrar a extração dos bilhetes, que se achão a venda nos lugares anunciados, e que quanto mais depressa se concluirem, tanto menos tempo retardaráõ o andamento das rodas. Muitos disem, que ainda he cêdo para comprarem bilhetes, que não podem ter o seu dinheiro empatado, e que se guardão para o fim: mas elles se illudem. Quando chegará esse fim, se repetirem quasi todos o mmesmo argumento? A brevidade do andamento das rodas está na mesma razão da brevidade da extração dos bilhetes; acabados estes, pode-se assegurar não ser demorada a Loteria um dia, nem mesmo um momento.

Padre João Rodrigues de Araujo.
Reitor.

☞ Bolli & Chavannes Freres avisão a todas as pessoas com quem elles tem contas que Manoel Gomes d'Almeida não he mais seu caixeiro de cobrança desde hontem, por isso rogão a elles de lhe não entregar dinheiro algum debaixo de qualquer pretexto que seja.

☞ Precisa-se de um caixeiro para uma venda: na terceira caza passando o convento da Gloria hindo para a ponte velha.

☞ Quem precisar de 604 pezos colunares dando igual numero de patacões, dirija-se a rua do Aragão venda da esquina que volta para Santa Cruz, ou annuncie.

☞ Manoel Joaquim Ferreira roga a quem tiver uma ordem de 85$ reis sacada por Semith & Leucastre hajão de a vir receber dentro do prazo de 3 dias, e passado este praso não se responsabelisa por qualquer mudanca que possa haver na moeda.

☞ Precisa-se de allugar um preto para servente de cosinha, e prefere-se o que tiver principio deste serviço: no botequim, e caza de pasto da rua do Rozario D. 6.

☞ Quem precisar de um homem liberto para criado, abil para qualquer serviço, anuncie por esta folha.

☞ Joze dos Anjos Rodrigues aviza a todas as pessoas que tiverem pinhores de ouro e prata em seu poder queirão vir tirar no prazo de 15 dias, do contrario ficarão pagando os juros, visto estar a bastante tempo com o seo dinheiro empatado.

☞ No botequim grande da Praca se continua a faser comidas com asseio, tem aos Domingos mão de vaca sedo, ao jantar faz os verdadeiros rabiolos, que alem de bem feitos são por preco commodo, tem uma porcão grande de licores sortidos vindos de fora, e vende-se em porcão grande e pequena.

☞ Adverte se ao muito petulante e atrevido Columna, o Sr. Francisco Antonio de Carvalho Siqueira (palafóx) que se abstenha de calumniar ao Sr. B. F. de Souza, e a seu Cunhado o Sr. Ramos, de terem escripto, ou para isso influido contra sua estupenda pessoa; pois ainda mesmo tendo dittos Snrs. sofrido directa, ou indiractamente elles nem um cazo fazem d'isso pela nem uma importancia, que dão a semilhante QUADRUPEDE.....! por tanto Sr. Palafóx, queixe-se dos seus bons feitos, e de sua atrevidiscima lingoa!!! Sr Palafóx, Vm. aqui não fáz mais farinha, por sebóllas do Igipto não espere,

bue por lá se gastarão em razão de por cá não haver estômago, que possa digerir semilhante petisco; Vm. como escravo, aqui não pode viver por estar em Paiz de homens livres, nem acha senhor que o compre com o receio de que não lhe fuja á alistar-se no Batalhão -- Papa mel -- assim va servir a seu Sr. D. Miguel, que está exclamando pelo auxilio de seus cativos, como Vm. e seu estupendo rancho d!.... veja que se hade achar bem com o conselho do

Homem livre por naturesa.

☞ Roga-se muito encarecidamente ao Ex.mo Sr. Presidente da Provincia, tanto pelo seu Patriotismo, quanto peio zelo do Serviço Publico, digne-se dar huma prompta providencia, on ordem pozitiva, para que os Srs. Capitães das Guardas Nacionaes que tiverem de fazer o Serviço de Offiniaes Snperiores do Dia, e bem assim os Srs. Officiaes que tiverem de montar guarda, e finalmente os Srs. Ajudantes de Parada, e de ordens, tenhão a bondade de comparecer no respectivo lugar da Parada logo as 8 horas da manhã, para a breve divizão da Guarnicão da Praça, e basta de tanto abuzar da paciencia de seus semelhantes, que postos na Parada geral a essas horas mais, ou menos tem ainda ahi muito que esperar pelos Srs. Officiaes a cima mencionados cada um por sua vez, resultando d'ahi mudarem-se as Guardas as 10 horas do dia, ou quase procedimento este que muito, e muito tem escandalizado a todos os Guardas N. mormente a aquelles da clace menos abastada, cujo empate no lugar da Parada, e mesmo nas Guardas torna se-lhes mui sensivel, e prejudicial quanto ao arranjo de suas cazas, familias, e maneio de vida; e ao Illm. Sr. Commandante do Corpo da Boa-vista, igualmente ordemna a que faça expedir para a Paradr mais sedo esse grandioso numero de homens que diariamente de lá vem, a fim de que cuja demora não torne damnosa aos Guardas de S. Antonio, e Recife.

Hum G. N.

☞ O abaixo assignado Bacharel Formado em Sciencias Sociaes e Juridicas propõe-se a advogar na rua da Larangeira D. 6.

Manoel Coelho de Moraes e Silva.

☞ Roga-se ao Sr. Emprezario deste theatro que não cuide só em aparatos para a caza, deve primeiro que tudo tratar de pagar a Orchesta, que sem a ter bem paga não faz nada.

Seo Venerador e Criado.
Hum padicente

☞ Roga-se a qualquer Sr. Capitão de Navio, não receber a seu bordo (e antes prendão) indo como marujo, passageiro, ou vendido, por ser escravo do abaixo assignado Pantalião cabra negro, estatura ordinaria, rosto comprido, official de capateiro de que tem callos nas mãos com huma grandula enfastada ao pe da orelha esquerda, e sarnas pelas pernas, com calça de riscadinho azul, camisa de paninho, jaqueta de riscado amarello, e chapeo de seda preto, fugio calçado por estar duente.

João Baptista de Souza.

☞ A pessoa que por engano tirou da loja do Gadautt na rua nova um chapeo de seda cor escura, queira entregar na mesma loja.

☞ Os abaixo assignados avisão as pessoas que tiverem bilhetes de cobre que os mesmos tem a pagar pelos direitos Nacionaes, de qualquer das Alfandegas que se achão as suas respectivas quantias prontas, na casa de sua residencia Rua do Trapixe novo N.° 14 advertindo que os não pagão, se nao na moeda corrente no dia do vencimenio dos mesmos bilhe isso até o dia 20 do corrente.

Diogo Cooekshott &. C.a

☞ Quem precizar de huma mulher branca com muito bom leite dirija-se a Cidade de Olinda Biquinha de S. Pedro casa n.° 17.

☞ Preciza-se de cinco contos e seis centos mil rs. a juros de 2 por cem ao mez, fasendo-se seguro em boas propriedades de casas, e o dinheiro quer-se em cobre, e por 6 meses ou mais tempo: quem tiver o annuncie.

☞ Lendo em o Suqlemento do Diario da Administração do Governo n° 161 hum anuncio do Sr. Jeronimo da Costa Arrudo Sapucaia em que naraava a triste sorte que fôra encontrar nas bordas do Rio Ipojuca em a uoite de 30 do passado Outubro em uns pranxões, que em aquelle Rio existião de onde a muito custo se arrancou mulhando-se porem a maca, que em a garupa trazia, e toda a roupa, e huns autos, e papeis que trasia, se delacerarão com o prezo da roupa.

Seria por que o Sr. Arruda traria o cavalo carregado de roupa, ou por que traria recomendação para o caso succedido, em fim seja como fôr e quizer o Sr. Arruda, mais quem lhe encommendou o Sermão.

Como constava de huma certidão de vistoria que teve lugar no dia 31 do mesmo Outubro; e por que encontrei no anuncio do Sr. Arruda, e na petição que fez ao Juiz de Paz para a vistoria repugnancias, e contraditorios, que he impossivel que os concilie o homem que apenas tem senco commum, quisera que o mesmo Sr. Arruda me respondesse para conservação da sua honra as seguintes perguntas. Em o anuncio afirma o dito Sr. Arruda, que chegara ao Rio Ipojuca ja a noite, e marcando a hora da noite diz ser as 6 horas, tempo em que o sol inda está no nosso Orizonte para se por as 6 oras e 7 minutos, como he possivel conciliar-se este contraditorio. 2.° por que razão logo que foi a sua maca mulhada não tirou a roupa e papeis para os enxugar ao ar, acção propria de todo o homem. 3.° como pode huma roupa que está unida a huns autos com o seu pezo fazer delir os mesmos autos estando tudo compromido pela mesma roupa. 4.° por que deixou passar 21 oras sem abrir a sua mala para salvar a perciosidade dos papeis, e os antos de que vinha encarregado.

O *espantado.*

Escravos fugidos.

JUVENAL, 13 annos, magro, cor preta, olhos grãdes, e de bonita figura; fugido a 7 do corrente, com camisa de algodãosinho de mangas curtas, calca de riscado azul, e chapeo de palha: á caza junto ao Theatro D. 6.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 15.

TERRA NOVA; 37 dias B. Ing. *Hiqhoandir*, Cap. Gardners, bacalhao a Jones & Hynw.

-- GENOVA; 53 dias; B. Sardo *Boa inteligencia*; Cap. João Garliro: vinho, e mais generos a Thomáz de Aquino Fonceca.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1833